



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO E RORATO & MOLERO LTDA

Processo: nº 11/2024.

Contrato: nº 06/2024.

Dispensa de Licitação= Art. nº 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

DO ADITIVO DE PRAZO

Vigência: 08/04/2026 a 07/04/2027.

Valor: mensal de R\$ 297,77 (duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**, sito à Rua Nicolau Mauro, 1011, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 01.637.740/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Adriano Vitor de Oliveira., brasileiro, inscrito no CPF n.º 282553748-92 e portador do RG n.º 35882326-2, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Rorato & Molero Ltda.**- neste ato representada pelo Sr. Felipe Augusto Rorato, portador da Carteira de Identidade nº 48.236.795-7, expedida pela SSPSP, e CPF nº 411.361.118-16, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam o que segue:

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2024, firmado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 08 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR

3.1 Conforme previsão na Cláusula 4.4, na prorrogação do prazo, o valor terá um reajuste com a aplicação do IPCA acumulado de 3,23%.

3.2. O valor mensal passa a ser de R\$ 297,77 (duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 3.573,24 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA 4ª- DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

4.1. Em relação aos recursos necessários para pagamento do presente instrumento são encargos provenientes da CONTRATANTE, ou seja, oriundos do Tesouro Municipal. Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:01.031.0001.2001 – Manutenção Câmara Municipal - 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia Informação.

CLÁUSULA 5ª – DO AMPARO LEGAL

5.1. Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 107 da lei federal n.º 14.133/2021, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

São Pedro, 03 de abril de 2026

Adriano Vitor

Presidência da Câmara Municipal de São Pedro

RORATO E MOLERO Assinado de forma digital por
RORATO E MOLERO
LTDA:20214712000110
Dados: 2026.03.30 13:44:13
-03'00'
110

Felipe Augusto Rorato
Rorato & Molero Ltda-ME
CONTRATADO

Testemunhas:

1)

Nome/RG José Tadeu Azzine -6975660-5

2)

Nome/RG